



PARECER ÚNICO Nº 1398390/2016

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 25129/2015/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

EMPREENDEREDOR: Leco Transportes e Mudanças LTDA.	CNPJ: 08.600.175/0001-41			
EMPREENDIMENTO: Leco Transportes e Mudanças LTDA.	CNPJ: 08.600.175/0001-41			
MUNICÍPIO: Lavras	ZONA: Urbana			
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 21°14'44.10"S LONG/X 45° 1'9.25"O			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio das Mortes			
UPGRH: GD2- Rio das Mortes	SUB-BACIA: Afluente do Rio Grande			
CÓDIGO: F-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I.	CLASSE 3		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Luís Fernando Tessarioli – Biólogo	REGISTRO: CRBio-MG – 076014/04-D			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Shalimar da Silva Borges – Gestora Ambiental	1.380.365-5	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

A **Leco Transportes e Mudanças LTDA**, inscrita no CNPJ 08.600.175/0001-41 é uma empresa que atua na área de gestão de resíduos sólidos, situado na Av Vereador José Santana, 970, Dona Julieta no município de Lavras/MG.

Na data de 20 de abril de 2016 foi protocolado nesta SUPRAM SM o pedido de **Licença de Operação – LO** mediante Processo Administrativo **25129/2015/001/2016** para a atividade de **Transporte de Resíduos Perigosos – Classe I**.

De acordo com a Deliberação Normativa 74 de 2004, o empreendimento desempenha a seguinte atividade:

- **Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I (F 02 – 01 - 1)** com número de veículos igual a **4 unidades** sendo seu porte **Pequeno** e Potencial Poluidor **Grande**, configurando esta atividade como de **Classe 3**.

Em consulta ao sítio eletrônico do IBAMA a existência de Cadastro Técnico Federal de número N° 5852550 e do Certificado de Regularidade válido até 20/04/2016 para as atividades exercidas pela Leco Transportes e Mudanças LTDA

Foi informado que o empreendimento conta com um plantel de 5 motoristas.

Foram apresentados os Certificados de Inspeção Veicular – CIV expedido pelo INMETRO e as Carteiras Nacionais de Habilitação dos motoristas válidas onde consta a habilitação para transporte de produtos perigosos.

O Relatório de Desempenho Ambiental – RADA foram elaborados sob a responsabilidade técnica do **Biólogo Luís Fernando Tessarioli, CRBio 076014/04-D e ART 2016/13238**.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Leco Transportes e Mudanças LTDA é um empreendimento que atua no setor de gestão de Resíduos Sólidos, desenvolvendo atividades relacionadas a Transporte de Resíduos Perigosos – Classe I. Este Parecer Único discute especificamente a Atividade de Transporte de Resíduos Perigosos – Classe I para rotas dentro do Estado de Minas Gerais.

O transporte terrestre de resíduos perigosos encontra-se regulamentado pelo Decreto n.º 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e pela Resolução n.º 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com subsídio da norma técnica NBR 7503/2005 (ficha de emergência para produtos perigosos).



2.1. Caracterização dos Resíduos

De acordo com as Informações apresentadas nos estudos, o empreendimento transportará todos os Resíduos Classe I (sólido e líquidos), exceto Ascarel e Agrotóxicos e suas embalagens.

2.2. Geradores e destinatários dos Resíduos Perigosos – Classe I

Está anexada ao processo em pauta a listagem com os Clientes (Geradores) e seus respectivos endereços, tipo de Resíduo Classe I, a Quantidade Transportada e a Rota principal de acesso (Regional).

Ressalta-se que o receptor de todos os resíduos coletados foi a Pró-Ambiental Tecnologia LTDA, por possuir as atividades de:

- Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial (F 05 – 11 - 8);
- Incineração de resíduos (F 05 – 13 - 4);
- Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos), exceto incineração (E 03 – 08 - 5);
- Reciclagem de lâmpadas (F 05 - 06 - 1);

2.3. Atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigoso (Classe I)

Para estas atividades foram solicitadas ao empreendedor as rotas de tráfego dos veículos, a relação de veículos juntamente com o certificado do INMETRO e a relação de condutores juntamente com a relação de curso do MOPE. As Tabelas 01 e 02 apresentam respectivamente os dados informados pelo empreendedor.

Tabela 01: Relação de veículos da Leco Transportes e Mudanças LTDA.

Tipo	Marca	Placa	Ano de Fabricação	Certificado INMETRO	
				Número	Validade
CAR/CAMINHONETE / C. FECHADA/ MEC	FORD/CARGO 2428 E	HJA 1222	2010	0.966.385	19/01/2017
CAR/CAMINHONETE / C. FECHADA/MEC	FORD/CARGO 2428 E	HJA 1280	2010	0.966.390	21/01/2017
CAR/CAMINHONETE / C. FECHADA/MEC	IVECO/TECTOR 240E28S	ORA 7686	2012	0.844.650	08/07/2016
CAR/ S. REBOQUE/C ABERTA	REB/KRONE	GRR 4255	1996	0.981,228	12/08/2016



Tabela 02: Relação de motoristas, validade das CNH's sendo que todos possuem curso para cargas perigosas.

Nº	Motorista	Validade
CNH		
01	Darlan Monteiro Rezende Júnior	04/05/2017
02	Edinei de Melo	27/10/2020
03	Eduardo Tadeu da Silva	28/02/2021
04	Paulo Teixeira da Silva	08/01/2018
05	Reginaldo Militão	06/11/2017

2.3.1. Rotas

A Leco Transportes e Mudanças LTDA possui 5 rotas de acesso para a realização de Transporte de Resíduos Perigosos – Classe I

A relação de clientes e os respectivos endereços também foram apresentados e constam no Processo Administrativo supracitado na **página 27**.

PRODUTO	FORNECEDOR		CONSUMIDOR		ROTA/ FREQUÊNCIA
	NOME	ENDEREÇO	NOME	ENDEREÇO	
Resíduos diversos	Pró-Ambiental Tecnologia Ltda, CNPJ 06.030.279/0006- 47	Rua Itaubá, 215, Campina Verde, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000			Rota São Joaquim de Bicas/MG / 3 vezes por semana
Resíduos diversos	Pró-Ambiental Tecnologia Ltda, CNPJ 06.030.279/0005- 66	Rua Belmira Montes Barroso, 165, Jd. Maracana, Uberaba/MG, CEP 38.041-096			Rota Uberaba/MG / 1 vez por semana
Resíduos diversos	Pró-Ambiental Tecnologia Ltda, CNPJ 06.030.279/0001- 32	Estrada de acesso à Serra do Salitre, km 03, Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Carmo do Paranaíba/MG, CEP 35.920-000	Pró-Ambiental Tecnologia Ltda.	Rodovia Fernão Dias, Km 702, Engenho da Serra, Lavras/MG CEP 37200-000 Caixa postal 3030 Fone: (35) 3694-	Carmo do Rio Claro / 1 vez por semana
Resíduos diversos	Pró-Ambiental Tecnologia Ltda, CNPJ 06.030.279/0003- 02	Rua Rene Queiroz Fabiano Alves, 190, Pitangueiras, Matias Barbosa/MG, CEP 36.120-000			Matias Barbosa/MG / 1 vez por semana



As Figuras contidas no Anexo II deste Parecer Único ilustram as Rotas para transportes de Resíduos Sólidos Perigosos.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

De acordo com as informações prestadas, esta atividade não prevê a intervenção e/ou utilização de recursos hídricos.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com os estudos e informações apresentadas, não está previsto intervenção ambiental de APP e/ou mata nativa.

5. Reserva Legal

Não aplicável pois o empreendimento localiza-se zona urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Contaminação: Dentre os danos ambientais causados pela atividade de transporte de produtos ou resíduos perigosos, existe a possibilidade de acidentes, o rompimento da carroceria e dos recipientes, que podem acarretar a contaminação do solo e de coleções hídricas pelo contato direto com estes resíduos. Há também a possibilidade de contaminação de pessoas desavisadas no trato com estes resíduos.

- Medidas Mitigadoras: Como forma de mitigar danos ambientais, a empresa apresentou as medidas de controle e prevenção de acidentes, contendo os procedimentos para coleta dos resíduos de serviços de saúde e a rotina operacional da atividade. Foram apresentados os procedimentos operacionais para transporte, os procedimentos de treinamento e capacitação, check list dos veículos, o controle de manutenção preventiva, a listagem de equipamentos de proteção e emergência e o procedimento em caso de sinistro ambiental, estes documentos constam nos autos do processo (páginas 47 a 90).

7. Controle Processual

Trata-se de Licença de Operação para as atividades de: *"Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I"*, o qual foi formalizado com toda documentação necessária.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada cópia de exemplar de jornal de circulação regional dando publicidade à solicitação da licença de operação. (fl.103). Pelo órgão ambiental foi apresentado o comprovante da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais da solicitação da licença.

Através da certidão nº. 0037926/2017, não se constatou, até a referida data, a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.



Em consulta ao sítio eletrônico do IBAMA, foi verificado a existência de Cadastro Técnico Federal de número Nº 5852550 e do Certificado de Regularidade válido até 20/04/2016 para as atividades exercidas pela Leco Transportes e Mudanças LTDA

O Requerente comprova seu enquadramento como microempresa, conforme se verifica à fl.103 dos autos, e por esta razão fica isento do recolhimento dos custos de análise, conforme artigo 6º da Deliberação Normativa nº74/04, reproduzido abaixo:

“Art. 6º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de análise de licenciamento e de autorização de funcionamento as micro-empresas, as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente.”

De igual maneira, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 1.919, de 17 de setembro de 2013 isenta de custos o empreendimento:

Art. 12 - Ficam isentos dos custos de análise de processos de licenciamento ambiental e de AAF:

I - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento ou da AAF, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual;

II - as microempresas e microempreendedores individuais (MEI);

III - o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei.

IV - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

Parágrafo único. A isenção estabelecida por este artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), e a análise técnica conclui pela concessão da licença de operação, com validade de **6 (seis)** anos, condicionada às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. Núcleo de EMERGÊNCIA AMBIENTAL – NEA – contato NEA: (31) 9822.3947

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Licença de operação, da Leco Transportes e Mudanças LTDA, **(F 02-01-1) - Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe I**, no município de Lavras/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



Sob nenhuma hipótese os veículos listados nesse parecer poderão transportar resíduos com o certificado de inspeção do INMETRO vencido, bem como, com as carteiras dos condutores de movimentação de cargas perigosas vencidas.

Todos os veículos deverão transitar com cópia do Certificado de Licença de Operação de Transporte e desse Parecer Único.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para a Licença de Operação (LO) da Leco Transportes e Mudanças LTDA.

Anexo II. Principais Rotas da Leco Transportes e Mudanças LTDA para Transporte de Resíduos Sólidos Perigosos.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Empreendedor: Leco Transportes e Mudanças LTDA
Empreendimento: Leco Transportes e Mudanças LTDA
CNPJ: 08.600.175/0001-41
Município: Lavras/MG
Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I;
Código DN 74/04: F 02-01-1
Processo: 25129/2015/001/2016
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Manter o certificado de Segurança Veicular do INMETRO dentro do prazo de validade.	Vigência da Licença
02	Em caso de acidente com vazamento de produtos perigosos o acionamento do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA é obrigatório. A Polícia Militar de Meio Ambiente e o Corpo de Bombeiros da área onde ocorreu o acidente também deverá ser comunicada e acionada de imediato. Será exigida a apresentação de relatório constando todas as informações presentes no Termo de Referência para elaboração do relatório de atendimento a emergência ambiental constante no portal http://www.semad.mg.gov.br/emergencia ambiental/comunicacao-de-acidente.	Vigência da Licença
03	A licença tem validade somente para os veículos listados no PCA. A eventual substituição de veículos deverá ser comunicada a esta SUPRAM Sul de Minas	Vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

de Lavras, MG
para São Joaquim de Bicas - N. São da Paz, São Joaq...

2 h 10 min (195 km)

via BR-381

Trajeto mais rápido, com trânsito normal

Este trajeto possui pedágios.

Lavras

MG

Pegue a R. Lourenço Menicucci e Av. Dr. Francisco Martins de Andrade até BR-265 em Jardim Palmeiras

5 min (1.7 km)

Dirija até BR-381 em Pescador, São Joaquim de Bicas

2 h 10 min (193 km)

São Joaquim de Bicas

N. São da Paz, São Joaquim de Bicas - MG

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as

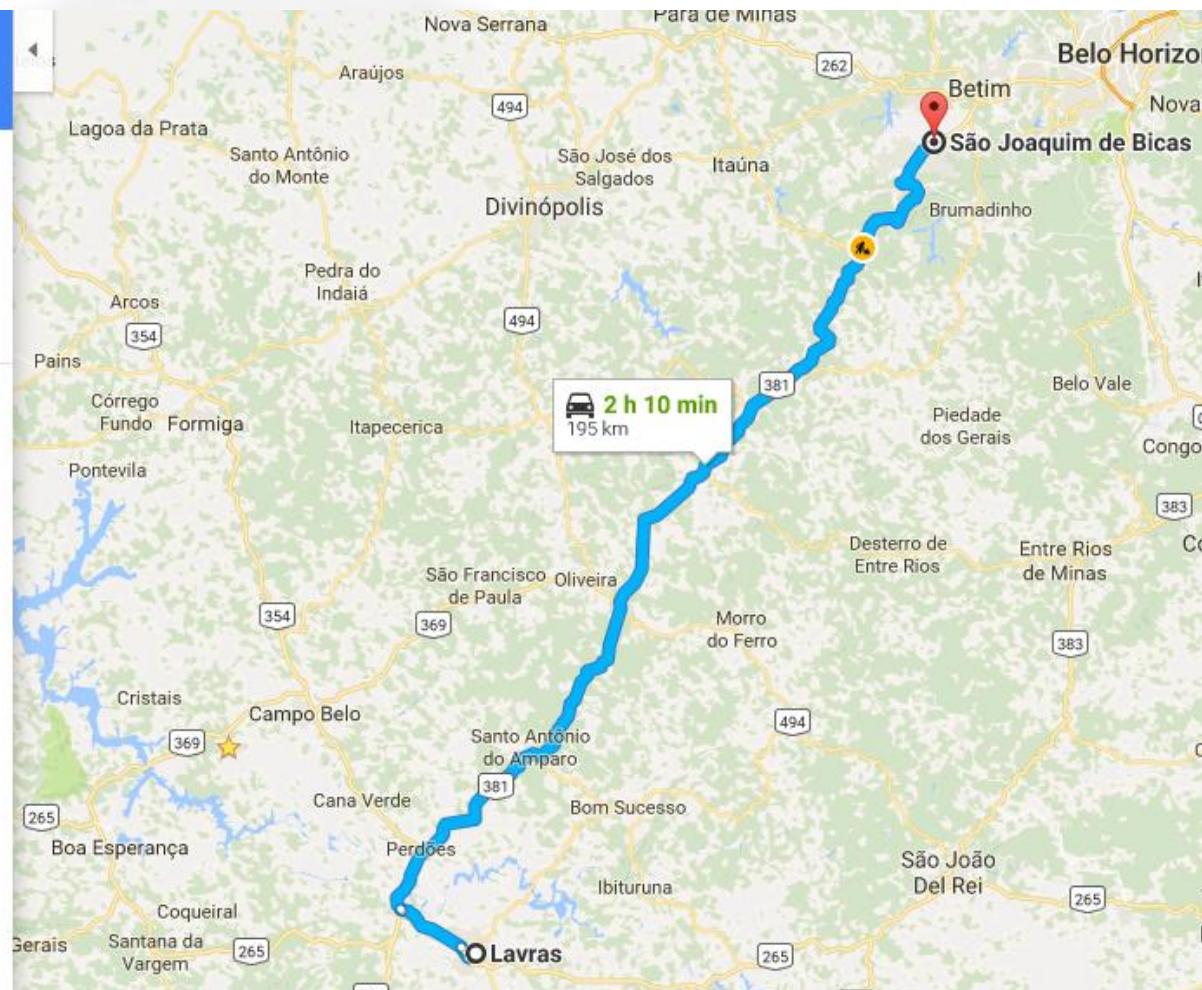


Figura 01: Rota de São Joaquim de Bicas para Transporte de Resíduos Perigosos.

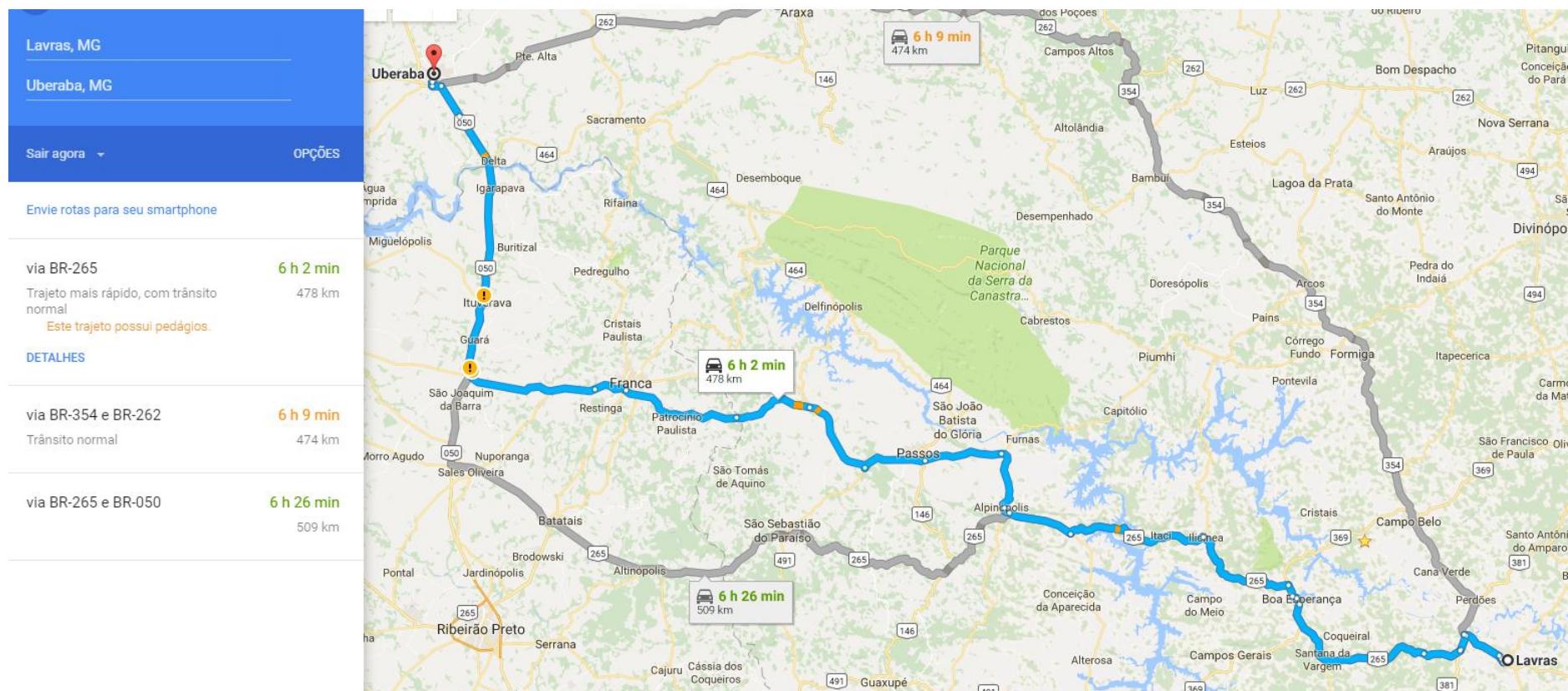


Figura 02: Rota de Uberaba para Transporte de Resíduos Perigosos.

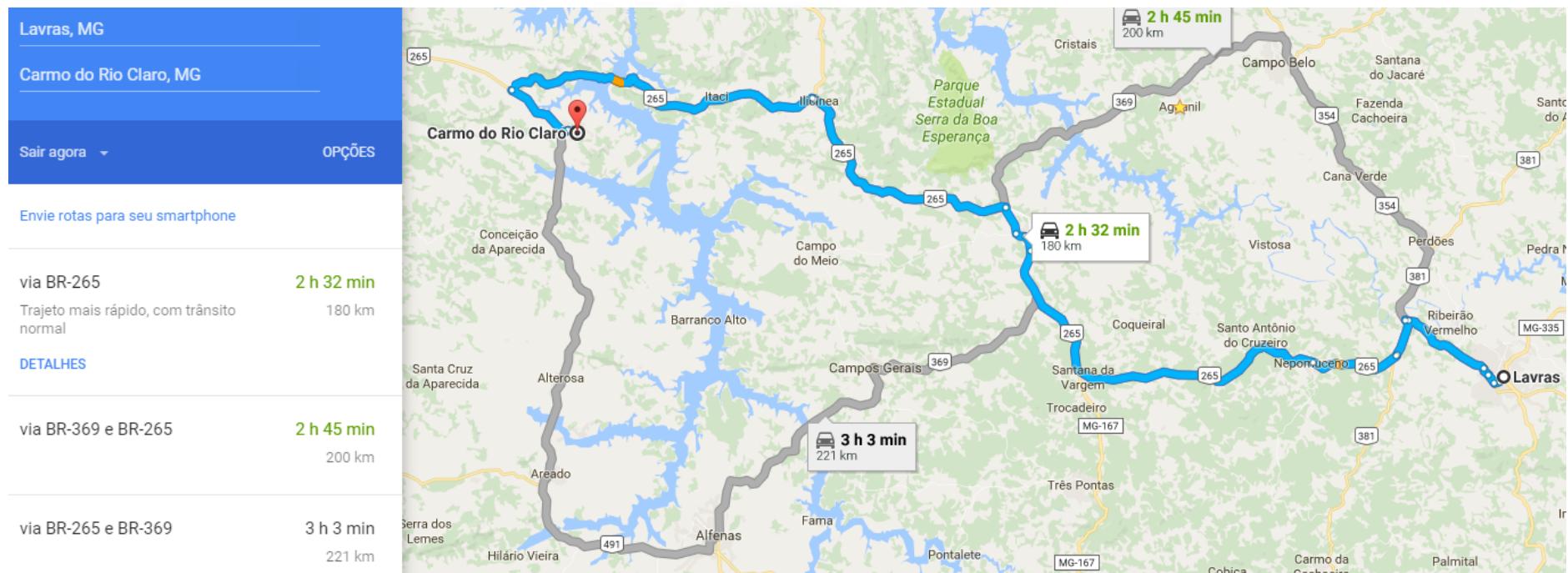


Figura 03: Rota de Carmo do Rio Claro para Transporte de Resíduos Perigosos.

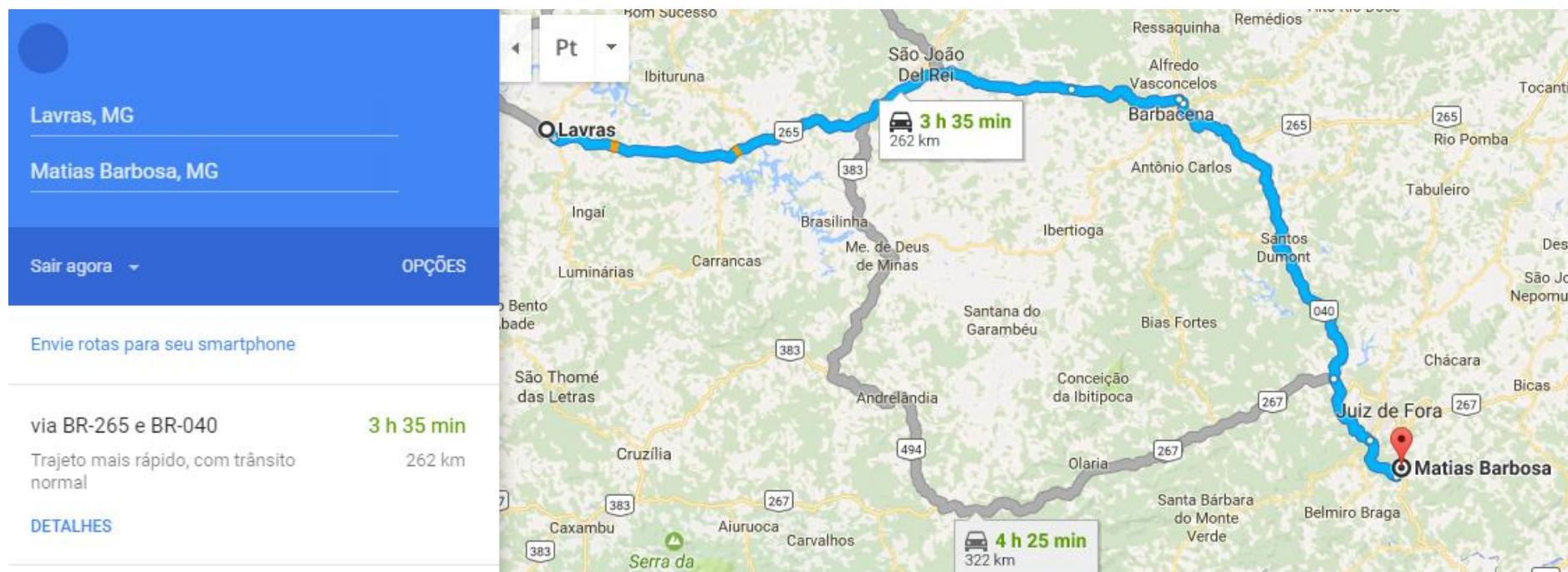


Figura 04: Rota de Matias Barbosa para Transporte de Resíduos Perigosos.

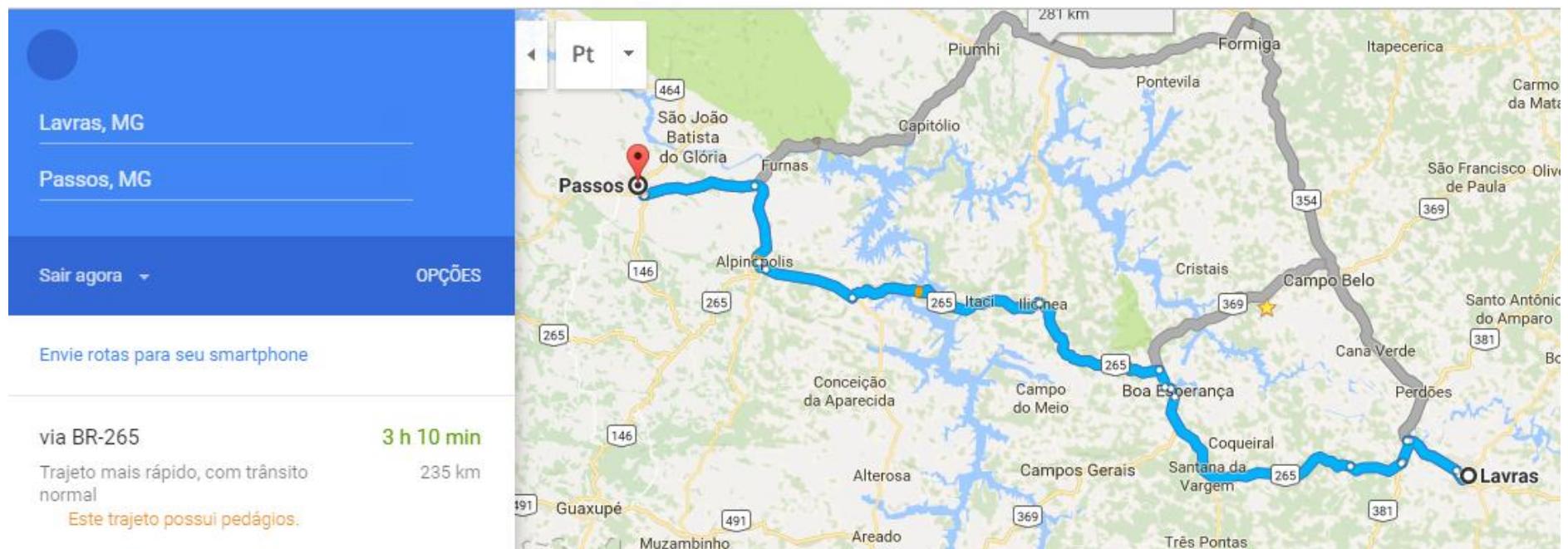


Figura 05: Rota de Passos para Transporte de Resíduos Perigosos.